



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.804 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 19.591/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 6.906.000,00 (seis milhões, novecentos e seis mil reais), nos termos do disposto nos incisos I e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SEPREV - SER.DE PREV.E ASST.SOC.DOS FUNC.MUNICIPAIS DE INDAIATUBA			
939	04.01.01.09.2720063.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
946	04.01.01.09.2720063.2002.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
950	04.01.01.09.2720063.2131.3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVAS REM.E REFORMAS	3.000.000,00
951	04.01.01.09.2720063.2131.3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	200.000,00
956	04.01.02.10.1220065.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAG.FIXAS - P.CIVIL	100.000,00
960	04.01.02.10.1220065.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	16.000,00
966	04.01.02.10.1220065.2002.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	75.000,00
969	04.01.02.10.3010065.2132.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	65.000,00
970	04.01.02.10.3010065.2132.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.240.000,00

TOTAL.....R\$ 6.906.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015 - Tesouro, no valor de R\$ 3.496.000,00 e no valor de R\$ 3.410.000,00 da dotação abaixo codificada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
954	04.01.01.99.9979997.9999.9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGENCIAMENTO - FUNPREV	3.410.000,00

TOTAL Redução = Recursos.....R\$ 6.906.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de agosto de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício